



RESOLUÇÃO Nº 03/CEPE, DE 08 DE MARÇO DE 1996



Aprova a criação do Curso de Especialização em Engenharia de Distribuição do Centro de Tecnologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 08 de março de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e as Normas para os cursos de pós-graduação **lato sensu**;

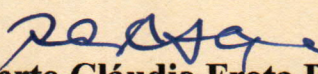
considerando que o Curso terá os seguintes objetivos: a) promover especialização em Sistemas de Energia a profissionais tecnicamente envolvidos com distribuição de energia elétrica e sistemas elétricos; b) transmitir técnicas de eletrônica digital e de potência aplicadas a sistemas de distribuição; c) apresentar aplicações da informática na área de distribuição de energia elétrica; d) aprofundar conhecimentos em operação de sistemas elétricos; e) aplicar técnicas digitais na operação e proteção de subestações e proteção de linhas;

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14330/95-01, projeto de implantação do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE DISTRIBUIÇÃO**, a ser ministrado, em caráter permanente, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de março de 1996.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor